



**EDITAL Nº 082/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Seleção Pública para selecionar empresas locais interessadas em participar da MERCOPAR 2024 – 33ª Edição da Feira de Inovação Industrial.

**O Município de Três de Maio - RS**, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de **2 de setembro de 2024, a partir das 7h30min até às 10h do dia 9 de setembro de 2024**, de empresas sediadas no Município de Três de Maio interessadas em participar da MERCOPAR 2024 – 33ª Edição da Feira de Inovação Industrial, que acontecerá nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, no Parque de Eventos da Festa da Uva, em Caxias do Sul/RS.

A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital; na Lei Municipal nº 2.937, de 23 de novembro de 2016; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Estimular a participação de Empresas locais dos setores de máquinas, equipamentos, metalmecânico, tecnologia da informação, energia e meio ambiente, startups, plástico, borracha, automação industrial, eletroeletrônico, serviços industriais, movimentação e armazenagem e outros relacionados a estas cadeias produtivas na *Feira de Inovação Industrial*, maior feira de inovação e negócios da América Latina, promovida pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, oportunizando a promoção comercial de negócios, a conexão empresarial entre fornecedores e expositores, o conhecimento sobre novas tendências, e consequentemente, divulgação do Município em novos mercados.

1.2 A *Feira de Inovação Industrial* - MERCOPAR 2024 – 33ª edição acontecerá nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, no Parque de Eventos da Festa da Uva, em Caxias do Sul/RS.

**2. DO SUBSÍDIO**

2.1 Como forma de apoio e fomento à participação das empresas, o Município de Três de Maio, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





subsidiará despesas referentes a locação de estande coletivo do Município com as empresas selecionadas por esse Edital.

2.2 O pagamento do subsídio será realizado diretamente à instituição organizadora da feira.

### **3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

3.1 O incentivo será concedido a empresas sediadas no Município de Três de Maio e regularmente constituídas há mais de seis meses.

3.2 Serão selecionadas, preferencialmente, empresas cujos produtos ou serviços estejam incluídos na setorização conforme item 1.1 deste Edital, podendo ser selecionadas empresas de outros segmentos industriais no caso do não preenchimento das vagas disponíveis.

3.3 Serão selecionadas até 4 (quatro) empresas para participarem da Feira de Inovação Industrial - 33<sup>a</sup> Edição, em espaço coletivo, com área total de 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) a ser subsidiado pelo Município. A disposição e divisão dos espaços individuais serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo em acordo com as empresas selecionadas.

3.4 O subsídio dar-se-á sobre o espaço físico do estande, somados também, os valores relativos a Montagem Básica realizada pela Montadora Oficial do evento.

3.5 As empresas selecionadas não poderão participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do subsídio.

3.6 Não será permitida a participação de escritórios de representação.

3.7 Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar da presente Seleção Pública implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

### **4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 As empresas inscritas e habilitadas serão selecionadas pelos seguintes critérios:

I – Grau de vinculação dos produtos e serviços da empresa às áreas temáticas (setores produtivos) da feira: • Baixo = 5 pontos • Médio = 10 pontos • Alto = 20 pontos  
Áreas temáticas: máquinas, equipamentos, metalmecânico, tecnologia da informação, energia e meio ambiente, startups, plástico, borracha, automação industrial, eletroeletrônico, serviços industriais, movimentação e armazenagem e outras relacionadas a estas cadeias produtivas. Considera-se como grau alto quando a atividade desenvolvida se enquadra diretamente em um ou mais setores específicos da lista. Considera-se grau médio quando se tratar de uma atividade de suporte às áreas temáticas. Considera-se como grau baixo quando não incorrer em nenhuma das condições anteriores.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





II – Emprego de tecnologia portadora de futuro nos processos, produtos e serviços da empresa: • Sim = 20 pontos • Não = 0 pontos As tecnologias portadoras de futuro são definidas no documento RS Um Estado em Inovação - Diretrizes Estratégicas 2018-2028<sup>1</sup>: Manufatura Avançada, Inteligência Artificial, Computação em Nuvem, Software e Hardware, IoT - Internet das Coisas, Materiais Avançados, Eletrônica e Ótica Avançada, Biotecnologia, Sistemas de Geração, Armazenamento e Recuperação de Energia, Dispositivos Web e Comunicação Móvel.

III – Grau de envolvimento da empresa com a participação na Feira a ser avaliado através de narrativa/projeto de participação: • Baixo = 5 pontos • Médio = 10 pontos • Alto = 20 pontos. A narrativa/projeto de participação na feira deverá constar no campo específico da Ficha de Inscrição ou como anexo deste, contemplando aspectos como: produtos e materiais que se pretende expor, estratégias e materiais de divulgação, estratégias para captação de leads, ofertas, características e tamanho da equipe que será envolvida, pontuar atividades da feira que pretende participar como pitches, rodadas de negócios, dentre outros.

4.1.1 – Somada a pontuação, as empresas que tiverem maior número de pontos serão selecionadas. Havendo empresas habilitadas superiores a quantidade de espaço, serão selecionadas até quatro empresas, ficando as demais como suplentes. Em caso de empate, a empresa com data de fundação mais antiga será selecionada. Permanecendo ainda o empate, será procedido sorteio.

## **5. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS E PRAZOS**

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **2 de setembro de 2024**, a partir das 7h30min **até às 10h do dia 9 de setembro de 2024**. As empresas interessadas em participar desta Seleção deverão preencher a Ficha de Inscrição, de acordo como o Anexo I.

5.2 Além da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) Documentos relativos à Habilidade Jurídica, em que conste, dentre os seus objetivos, as atividades indicadas no item 1.1, sendo:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.2) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

<sup>1</sup> Disponível no Portal da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do RS – SICT: <https://www.sict.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/19155938-diretrizes-estrateticas-2018-28-vfinal-web.pdf>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e encargos sociais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*).

i) Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo II).6

5.3 A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em tabelionato ou por ou por servidor público do Município em um **envelope**, lacrado, não transparente, identificado com nome da empresa interessada, o número de inscrição no CNPJ e o título do conteúdo “Edital de Seleção Pública – Edital nº 082/2024”, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – Edital nº 082/2024  
ENVELOPE Nº 01  
EMPRESA (NOME COMPLETO)

5.4 As empresas interessadas deverão entregar o envelope contendo ficha de inscrição e documentação para seleção na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Três de Maio, sítio na Rua Padre Cacique, nº 819, Sala 5, Centro, no período de **2 de setembro de 2024**, a partir das 7h30min **até às 10h do dia 9 de**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





**setembro de 2024**, quando será dado início à **abertura** do envelope, na Sala do Empreendedor, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### **6. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 Serão considerados habilitadas e aptas a serem selecionadas as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste edital.

6.2 A seleção será realizada por servidores especialmente designados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através de uma Comissão formada com este fim específico, cabendo à Comissão o julgamento e definição dos selecionados nesta Seleção, em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

6.3 O resultado final desta Seleção será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos interessados, e as empresas selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Minuta constante no Anexo III deste edital.

6.4 O resultado preliminar e a homologação final, bem como todos os avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: [www.tresdemaio.rs.gov.br](http://www.tresdemaio.rs.gov.br), no link “Sala do Empreendedor”, observando os prazos e datas estabelecidos no Cronograma abaixo, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	<b>02/09/2024, a partir das 7h30min até às 10h do dia 09/09/2024</b>
Publicação do Resultado Preliminar	12/09/2024
Prazo para interposição de recurso	15/09/2024 à 19/09/2024
Homologação Final	25/09/2024

#### **7. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Três de Maio, sítio na Rua Padre Cacique, nº 819, Sala 5, Centro, em meio magnético, mediante entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: [sedet@tresdemaio.rs.gov.br](mailto:sedet@tresdemaio.rs.gov.br), ou ainda pelo endereço [www.tresdemaio.rs.gov.br](http://www.tresdemaio.rs.gov.br) no link “Sala do Empreendedor”.

7.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do envelope, no endereço discriminado no subitem 7.3.1 deste edital.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





7.3. Da decisão relativa quanto a habilitação ou inabilitação de que trata o item 6.1 deste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão.

7.3.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Centro, observando os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) serem apresentados diretamente aos servidores especialmente designados ou à autoridade que praticou o ato recorrido.

7.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. Será considerado, para tanto, a data do respectivo protocolo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O incentivo do Município dar-se-á única e exclusivamente, pelo subsídio do espaço individual das empresas selecionadas, conforme itens 2.1, 3.3 e 3.4.

8.2 Como contrapartida do incentivo por parte da empresa, ela deverá arcar com todas as outras despesas adicionais do estande e da feira, diretamente com instituição organizadora da feira.

8.3 As despesas de transporte dos materiais, amostras e equipamentos, alimentação, hospedagem e deslocamento de pessoal, bem como o fornecimento do logotipo da empresa e material de divulgação, dentre outros, ficam a cargo da empresa selecionada.

8.4 O Município de Três de Maio, não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência da sua participação.

8.5 Em caso de cancelamento da Feira por parte da entidade organizadora, este Edital fica cancelado, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do Município aos participantes.

8.6 Empresas selecionadas por este Edital e que por algum motivo desistirem injustificadamente da sua participação na Feira, terão que arcar com 100% (cem por cento) do valor da despesa do estande subsidiado pela Prefeitura.

8.7 É facultada aos servidores especialmente designados ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8 Fazem parte deste Edital, como anexo:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





c) Anexo III – Minuta do Termo de Compromisso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARcos VINÍCIUS BENEDETTI CORSO  
Prefeito Municipal

CESAR FERREIRA DA FONTOURA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Visto da Procuradoria Geral

Registre-se e Publique-se

CLEITON FELIPE DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





**ANEXO I**

**"FICHA DE INSCRIÇÃO – MERCOPAR 2024"**

SELEÇÃO PÚBLICA de empresas sediadas no **Município de Três de Maio** interessadas em participar da **MERCOPAR 2024 – 33ª Edição da Feira de Inovação Industrial**, que acontecerá nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, no Parque de Eventos da Festa da Uva, em Caxias do Sul/RS – EDITAL Nº 082/2024.

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual/Municipal:**

**Endereço da Empresa: Rua/Av**

**Bairro:**

**Cidade:** Três de Maio - RS

**CEP:** 98910-000

**Telefone:**

**E-mail:**

**Nome do Responsável:**

**Cargo do Responsável:**

**CPF do Responsável:**

**RG do Responsável:**

**Faturamento anual (em R\$):** ( ) Até R\$ 360.000,00

( ) Até R\$ 4.800.000,00

( ) Mais de R\$ 4.800.000,00

**Número de empregados:**

**Relacione os produtos da empresa:**

**Narrativa/Projeto de Participação (cfe item 4.1, III, do Edital):**

**Declaro estar ciente dos critérios previstos no Edital nº 082/2024 para participação na Mercopar.**

Três de Maio, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





**ANEXO II**

**"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES"**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 082/2024**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da **SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 082/2024**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

Local e Data.

.....  
(representante legal)

Obs: **Somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Três de Maio - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa ..... , com sede em Três de Maio - RS, na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por ....., CPF nº ....., têm entre si ajustado o presente Termo de Compromisso, vinculando-se as partes ao Edital de Seleção Pública, nº 082/2024, iniciado através do processo administrativo nº 5.701/2024, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.937, de 23 de novembro de 2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, assim como pelas condições do Edital de Seleção referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e sujeitando às seguintes condições:

1) O **MUNICÍPIO** subsidiará estande coletivo, com designação de área individual para a **COMPROMISSÁRIA**, o que corresponde a fração de 1/4 (um quarto) do custo do espaço coletivo, na participação da 33ª MERCOPAR - Feira de Inovação Industrial, a ser realizada de 15 a 18 de outubro de 2024, em Caxias do Sul/RS.

2) O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento do subsídio diretamente à instituição organizadora da feira.

3) Fica a cargo da **COMPROMISSÁRIA** todas as outras despesas da feira, como exemplo, o transporte dos materiais, amostras e equipamentos, despesas com pessoal (hospedagem, alimentação, deslocamento), bem como o fornecimento do logotipo da empresa e material de divulgação.

4) O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por qualquer dano que a **COMPROMISSÁRIA** possa ter em decorrência a sua participação na feira.

5) A **COMPROMISSÁRIA** não poderá participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do incentivo.

6) A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a enviar relatório de participação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, anexando fotos de seu

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





estande, no máximo 15 (quinze) dias subsequentes à realização da feira, para fins de comprovação e avaliação dos resultados de sua participação.

7) A **COMPROMISSÁRIA** assume total responsabilidade relativamente aos encargos trabalhistas e previdenciários relativos às pessoas necessárias à execução do objeto deste termo.

8) Para dirimir as questões oriundas do presente termo ou de sua execução, as partes elegem o foro da Comarca de Três de Maio, RS.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, xx de xxxxxxxx de 2024.

Marcos Vinícius Benedetti Corso – Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**

**COMPROMISSÁRIA**

Testemunhas:

1 - Nome: ----- 2 - Nome: -----

CPF: ----- CPF: -----

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

